001
CÂMARA
JURÍDICA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2010

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 63 DO REGIMENTO INTERNO

O Vereador Wilson Pereira, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O artigo 63 da Resolução n.° 825, de 21/12/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 63. Abertos os trabalhos, proceder-se-á de imediato a leitura da matéria do expediente, pelo primeiro secretário, abrangendo:

I - as comunicações enviadas à Mesa pelos Vereadores;

II - a correspondência em geral, as petições, proposições e outros documentos recebidos pelo Presidente ou pela Mesa, de interesse do Plenário.

§ 1º Cópia da ata da reunião anterior será colocada a disposição de todos os Vereadores no início da reunião, que será considerada aprovada após discussão e votação antes do encerramento da respectiva reunião.

§ 2º O Vereador que pretender retificar a ata, deverá solicitar ao Segundo Secretário antes da votação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 26 de outubro de 2010.

Wilson Pereira
Presidente

Célio Galeski
Vereador Autor

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARA DAR PARECER
Em 26 / 10 /2010